



DIREITO SOCIAL E SEUS DISCURSOS: ENTRE UMA MERA PROPAGANDA DE GOVERNO E UMA NECESSÁRIA DIVULGAÇÃO DE DIREITOS

Mônica de Oliveira Pasini²¹ – Universidade Estadual de Campinas

Resumo:

Esta pesquisa tem por finalidade investigar sobre a comunicação dos direitos sociais reconhecidos em períodos de exceção da democracia brasileira. Conforme a Análise de Discurso materialista de Michel Pêcheux e Eni Orlandi, busca-se identificar o funcionamento da linguagem na divulgação dos direitos previdenciários e trabalhistas pelo Estado brasileiro em um contexto capitalista e de restrição aos direitos civis e políticos. Na análise dos discursos autorizados, pretende-se verificar a apropriação de direitos sociais por uma figura pública, no caso do segundo governo de Getúlio Vargas, ou por um regime, no caso da ditadura militar. Durante a ditadura de Vargas, a pesquisa explora as “palestras de quinta-feira” do ministro do Trabalho Alexandre Marcondes Filho, no programa de rádio “Hora do Brasil”, veiculado pela Rádio Nacional no período anterior à publicação do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que consolida a legislação de proteção à classe trabalhadora. Na ditadura militar, compõem o *corpus* as notícias veiculadas em jornais, no período imediatamente posterior ao Decreto nº 72, de 21 de novembro de 1966, que unifica os Institutos de Aposentadoria e Pensões e cria o Instituto Nacional de Previdência Social. Este artigo apresenta análises iniciais do funcionamento discursivo da controvérsia existente entre a necessidade de divulgação de benefícios sociais à população e uma explícita propaganda de governos autoritários que buscam sua legitimação.

Palavras-chave: Direito social. Capitalismo. Ditadura. Análise de discurso.

Abstract:

This research aims to investigate the communication of social rights recognized in periods of exception in Brazilian democracy. According to the materialist Discourse Analysis of Michel Pêcheux and Eni Orlandi, it seeks to identify the functioning of language in the dissemination of social security and labor rights by the Brazilian State in a capitalist context and restriction of civil and political rights. We intend to verify the appropriation of social rights by a public figure, in the case of the second government of Getúlio Vargas, or by a regime, in the case of the military dictatorship. During the Vargas dictatorship, the research explores the “Thursday speeches” of the Minister of Labor Alexandre Marcondes Filho, on the radio program “Hora do Brasil”, broadcast by Rádio Nacional in the period before the publication of Decree-Law nº 5.452, of May 1, 1943, which consolidates the legislation to protect the working class. During the military dictatorship, the news published in newspapers made up the *corpus*, in the period immediately after Decree nº 72, of November 21, 1966, which unifies the Retirement Institutes and Pensions and creates the National Social Security Institute. This article presents initial analyzes of the discursive functioning of the existing controversy between the necessary disclosure of social benefits to the population and an explicit government self-advertising in the speeches authorized by the Brazilian State in periods of dictatorships and, based on the research findings, it is intended to shed light on the communication of social rights.

Keywords: Social right. Capitalism. Dictatorship. Speech analysis.

1. Preâmbulo necessário

²¹ Graduada em Comunicação Social pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e Mestranda em Divulgação Científica e Cultural pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) com a pesquisa “Direito Social e seus Discursos: entre uma mera propaganda de governo e uma necessária divulgação de direitos”, orientada por Profa. Dra. Greciely Costa. E-mail: m234235@dac.unicamp.br.



*São coisas, todas elas,
cotidianas, como bocas
e mãos, sonhos, greves,
denúncias,
acidentes de trabalho e do amor. Coisas,
de que falam os jornais
às vezes tão rudes
às vezes tão escuras
que mesmo a poesia as ilumina com dificuldade.* (GULLAR, [1962-1975] 1980)

Com esse trecho do poema “Coisas da Terra” de Ferreira Gullar (1980), tem-se o prenúncio do sentimento da controvérsia, na qual o cotidiano da vida acontece paralelamente a uma violência, às vezes explícita, muitas vezes velada, de um contexto ditatorial. Este artigo aborda dois momentos de ditadura no Brasil, sendo o primeiro, nos governos de Getúlio Vargas, que ao seu final, em 1945, possuía 2.997.947 trabalhadores associados às Caixas de Aposentadoria e Pensões e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões. Esses trabalhadores representavam 51% da população economicamente ativa urbana, totalizando 235.125 benefícios de aposentadorias e pensões (SERRA GURGEL, 2011).

O outro contexto de ditadura unificou esses institutos de aposentadoria e pensões, com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), em 1966, ampliando o reconhecimento de direito aos benefícios de aposentadoria; pensão; auxílio-doença e auxílio-acidente à classe trabalhadora. Ao final do regime militar, em 31 de dezembro de 1985, havia o total de 10.700.949 brasileiros e brasileiras com renda oriunda do Estado por motivo de velhice ou de incapacidade para o trabalho (SERRA GURGEL, 2011).

Dessa forma, pretende-se refletir sobre o reconhecimento dos direitos sociais relacionados à previdência social, em períodos de ditadura, com a premissa de que direitos são criados em um campo de conflito e, da mesma forma que novos direitos são conquistados, outros são retirados (MONDAINI, 2008; RUIZ, 2014). Inclusive, observa-se um forte incremento da legislação previdenciária e trabalhista nos períodos de exceção democrática no Brasil (SAES, 2003; CARVALHO, 2013).

Segundo Décio Saes (2003) há uma “[...]estratégia compensatória de um regime ditatorial em busca de legitimidade e de uma base social de apoio” (SAES, 2003, p.20). Também é preciso considerar que o aparelho de estado da informação funciona pela ideologia (ALTHUSSER, 1980), e assim chegar à Análise de Discurso, doravante AD, materialista de Michel Pêcheux e Eni Orlandi como ferramenta para compreender o funcionamento da linguagem na divulgação dos direitos previdenciários e trabalhistas pelo Estado brasileiro, em um contexto capitalista e de restrição aos direitos civis e políticos.



Nessa perspectiva, chegamos ao problema de pesquisa de como é o funcionamento discursivo e quais as relações da ordem do pré-construído e da historicidade, entre as noções de cidadania e previdência social, nos discursos autorizados de divulgação de benefícios sociais, quando se observa uma propaganda de governos autoritários que buscam legitimação?

Com esta pergunta, partimos para AD de dois períodos de exceção democrática do Estado brasileiro. Iniciando a partir da noção de historicidade, pretendemos identificar os efeitos de sentido de conceitos como cidadania e previdência social.

1.1. Historicidade da cidadania e da previdência social

Para trabalhar a noção de historicidade de conceitos como cidadania e previdência social, consideramos a historicidade do texto, que segundo Orlandi (2020, p.57) é o “modo de produzir sentidos”. Nessa produção de sentidos, concordamos com Orlandi (2017) sobre ser preciso articular a noção da ideologia, na perspectiva da AD, que é da produção de evidência de sentido:

Para a ideologia, seu caráter comum ao do inconsciente, quanto ao seu funcionamento, e a produção das evidências subjetivas, como constitutivas, se conjugam na *ilusão do sujeito como origem*; mas, pensando a historicidade, na análise de discurso, esta evidência se acompanha de outra, a *ilusão referencial*, ou seja, a da evidência do sentido (ORLANDI, 2017, p.21, grifo da autora).

Sobre a configuração da cidadania brasileira, assumimos que, entre outros direitos, ela traz em sua constituição o direito relativo à proteção do trabalhador. Sobre a necessidade da abordagem da configuração da cidadania, Guimarães e Orlandi (1996) defendem que se trata de “ [...] elemento particularmente importante das condições políticas de vida no Brasil” (GUIMARÃES e ORLANDI, 1996, p.10). Assim, pretendemos ir da história para o discurso do conceito de cidadania, partindo, também, para a historicidade presente no conceito de previdência social.

Outro ponto considerado para a análise discursiva, é perceber no trabalho e tudo que dele decorre, como a previdência social, por exemplo, uma forma de individuação do sujeito. Também, consideramos o Estado capitalista, que “sustenta o jurídico, sob o modo de um sujeito de direitos e deveres” (ORLANDI, 2017, p.22-23), como parte da exterioridade constitutiva que vai compor a historicidade discursiva.

Deste modo, chegamos à afirmação de Orlandi (2017, p.27) de que a historicidade é “matéria da contradição e do equívoco” e constatamos a necessidade de leis que venham para proteger a classe trabalhadora. Como explicado por Márcio Seligmann-Silva (2016), sobre a lei trazer em si a geração da “exceção”, concedendo-lhe “autonomia”, que vem a ser “a garantia



de sua capacidade de proscreever, de banir” (SELIGMANN-SILVA, 2016, p.55), ratificamos o entendimento da necessidade de leis previdenciárias e trabalhistas que abrigam o contraditório de, ao mesmo tempo que protegem grande parte da classe trabalhadora, que é segurada da previdência social, ignoram a parte que não está inscrita no sistema.

Aos trabalhadores e às trabalhadoras inscritos no sistema, há o direito da aposentadoria quando alcançam uma idade avançada ou cumprem um determinado número de contribuições ao sistema, por exemplo. Sobre isso, citamos os dados publicados pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que em dezembro de 2018, contabilizavam mais de 13 milhões de aposentadorias urbanas sendo pagas no Brasil (BRASIL, 2020). Esse número, que traz somente um dos benefícios previdenciários, leva-nos a refletir sobre o funcionamento dos pré-construídos, das memórias do dizer, dos equívocos, ou seja, da historicidade discursiva de um benefício social que garante renda ao trabalhador e sua família quando ele já não pode mais vender sua força de trabalho.

Trata-se de uma reflexão necessária porque, apesar de apresentar grandes números de benefícios mantidos e concedidos, o sistema previdenciário brasileiro viu a retirada de direitos com a Emenda Constitucional nº 103, publicada no Diário Oficial da União, em 13 de novembro de 2019. O agravante é “que as contas que embasaram a proposta de Reforma da Previdência, [...], foram manipuladas e falsificadas pelo governo”, com a finalidade de simular um quadro deficitário do Regime Geral de Previdência Social que não condizia com a realidade, conforme denunciado por um grupo de pesquisadores do Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica, do Instituto de Economia da Unicamp (FRANCO, 2019).

Tudo isso nos conduz à pergunta: como a materialidade discursiva e suas evidências produzem sentidos que não mobilizam os sujeitos na defesa de políticas previdenciárias? A partir dela, entramos com as noções de memória e de interdiscurso que Orlandi nos explica, no sentido discursivo: “A memória - o interdiscurso, como definimos na análise de discurso - é o saber discursivo que faz com que, ao falarmos, nossas palavras façam sentido” (ORLANDI, 2015, p.58).

Para Pêcheux (2015), a memória não pode:

[...] ser concebida como uma esfera plena, cujas bordas seriam transcendentais históricos e cujo conteúdo seria um sentido homogêneo, acumulado ao modo de um reservatório: é necessariamente um espaço móvel de divisões, de disjunções, de deslocamentos e de retomadas, de conflitos de regularização... Um espaço de desdobramentos, réplicas, polêmicas e contra-discursos. (PÊCHEUX, [1983] 2015, p.50).

Ainda sobre o interdiscurso, Françoise Gadet e Michel Pêcheux (2004) o definem como

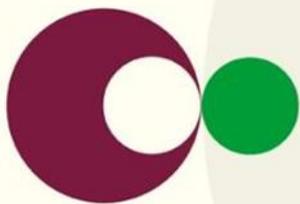


“[...] efeito constitutivo de sequências exteriores, independentes e anteriores”, complementando que o “[exterior] residiria na ordem específica do interdiscurso como efeitos discursivos inscritos nos campos de arquivos (reais ou virtuais)” (GADET; PÊCHEUX, 2004, p.158). O deslocamento que decorre dessa definição, segundo os autores, é que precisamos do exercício da “[...] prática de interrogação dos textos referidos à sua posição em um campo histórico” (Ibidem). Depreendemos daí, que a prática de interrogação se estende às condições de produção do sujeito, porque consideramos o assujeitamento inerente no processo da cidadania no contexto capitalista. Outro ponto a se considerar é o papel do Estado, que segundo Greciely Costa, seria o de “articulador simbólico-político no processo de individuação dos sujeitos” (COSTA, 2014, p.57).

Voltando aos arquivos sobre as condições da classe trabalhadora ou à “evidência empírica” (ORLANDI, 2020, p.56), verificamos quadros de exploração da força de trabalho no Brasil das primeiras décadas do século XX. Conforme descrito por Adalberto Araújo Neto (2005), na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na primeira década de 1900, inexistia a garantia de direitos mínimos à classe operária. Inclusive, era empregada mão de obra de crianças, com jornadas extenuantes e com a remuneração atrelada a “benefícios” que nada mais eram que a própria sobrevivência do trabalhador, tais como alimentação e moradia. Entretanto, o mais grave de toda essa exploração era a exposição de menores a longas jornadas de trabalho, colocando esses trabalhadores mirins em risco de acidentes, como o fato coletado por Araújo Neto (2005) do jornal “O Operário” (edição de 24/07/1910), referente ao acidente sofrido pelo menor Euclides Brasiliense, de 12 anos:

[...] trabalhava na engomadeira, quando por descuido, muito natural das crianças, viu-se preso, pelo braço direito no cilindro da máquina [...] fazemos um justíssimo pedido de não se suspender ao nosso companheirinho o seu salário, enquanto estiver preso ao leito de dor (ARAUJO NETO, 2005, p.33-34).

Esse quadro expõe o quanto é necessária a garantia de direitos no mundo do trabalho, que no início do século XX colocava o Estado como um interventor favorável aos donos dos meios produtivos, escondendo a luta entre a classe trabalhadora e os donos do modo de produção. Conforme o próprio Araújo Neto relata como “políticas de apoio ao desenvolvimento industrial, dos primeiros anos da República [...]”, observa-se o crescimento da classe operária que vem a sofrer uma “[...] grande exploração econômica, motivada em grande parte, pela mentalidade ainda escravocrata do patronato brasileiro” (ARAUJO NETO, 2005, p.43). Encontramos assim, no Brasil da década de 1900, um Estado que se limitava a intervir em questões contratuais e, de acordo com Tânia Regina de Luca (2008), com uma postura que favorece o patronato,



deixando-o livre para impor suas condições ao contratar.

Portanto, na historicidade da cidadania brasileira, observamos o contraditório: as consequências da ausência de direitos trabalhistas para a proteção da classe trabalhadora e como a implementação desses direitos, incluem e excluem trabalhadores e trabalhadoras na categoria de cidadãos e cidadãs. É dentro deste contraditório que nos propomos a compreender o funcionamento discursivo das comunicações originadas pelos governos para divulgação de direitos. Partindo da AD do *corpus* desta investigação, as palestras do Ministro do Trabalho Alexandre Marcondes Filho veiculadas pela Rádio Nacional, para o período da ditadura Vargas, e as notícias protagonizadas pelo governo federal sobre previdência social veiculadas em jornais, no período da ditadura militar.

2. *Corpus* de pesquisa

Acreditou-se até agora que o crescimento dos mitos cristãos durante o Império Romano foi possível apenas porque a imprensa ainda não fora inventada. É precisamente o contrário. A imprensa diária e o telégrafo, que em um instante difundem invenções por todo o mundo, fabricam mais mitos (e o gado burguês acredita neles e aumenta com base neles) em um dia do que antes se fazia em um século (MARX, [1871] 1974, p.298).

A escolha do trecho em epígrafe, que é parte de uma carta escrita por Karl Marx ao seu amigo Ludwig Kugelmann, em 27 de julho de 1871, revela as motivações para a escolha do *corpus* da pesquisa. Identifica-se, por exemplo, que no período do Estado Novo havia uma propaganda sistemática e sofisticada que acompanhava as políticas públicas de inovação referentes ao campo social (GOMES, 1994; 2007). Os recortes para realização da AD, nesse período, estão concentrados nas palestras do ministro do Trabalho Alexandre Marcondes Filho, no programa de rádio “Hora do Brasil”, veiculado pela Rádio Nacional no período anterior à publicação do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Enquanto, no período do regime da ditadura militar, no qual se constata uma legislação de proteção à classe trabalhadora com um cobertura ampliada (SAES, 2003; CARVALHO, 2013), a escolha do *corpus* da pesquisa se concentra nas notícias que tenham como protagonista o governo federal, no período posterior ao Decreto nº 72, de 21 de novembro de 1966, que unifica os Institutos de Aposentadoria e Pensões e cria o Instituto Nacional de Previdência Social.

Tendo em vista as condições de produção dos discursos analisados, consideramos que há a evidência de um “corpo teórico-político”, de acordo com Pêcheux (2015), e que no centro da análise está a propaganda liberal burguesa, fundada na Declaração dos Direitos do Homem,



mostrando uma aparente separação entre os “estados-maiores” e a “massa” (PÊCHEUX [1979], 2015, p.82). Também fundamentamos esta análise em Pêcheux (2015) ao considerarmos a faceta do capitalismo de agir à distância sobre as massas com a propaganda como uma contribuição de anestesiar as resistências e através do consenso dissolver as revoltas.

3. Primeiras análises: efeito de divulgação de direitos

No período do governo de Getúlio Vargas, o Decreto 5.452 de 01 de maio de 1943 consolida as Leis pertinentes às relações trabalhistas e previdenciárias, doravante Decreto da CLT. Trata-se de um marco para a regulação das relações de trabalho, porque ao consolidar em um único texto legal todas as legislações anteriores, prevê medidas protetivas à saúde e ao bem-estar dos trabalhadores e das trabalhadoras.

O Decreto da CLT é assinado pelo presidente da República, Getúlio Vargas, e pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, Alexandre Marcondes Filho. É sobre a discursividade presente na figura do ministro que esta análise se debruça. Na sua posição de orador, entendemos que há uma antecipação, o ministro espera algo dos seus ouvintes, os trabalhadores do Brasil, inscritos na mesma formação discursiva, porque o Estado trata de criar a ilusão de unidade, onde “a dispersão é domesticada” (ORLANDI, 2005, p.96).

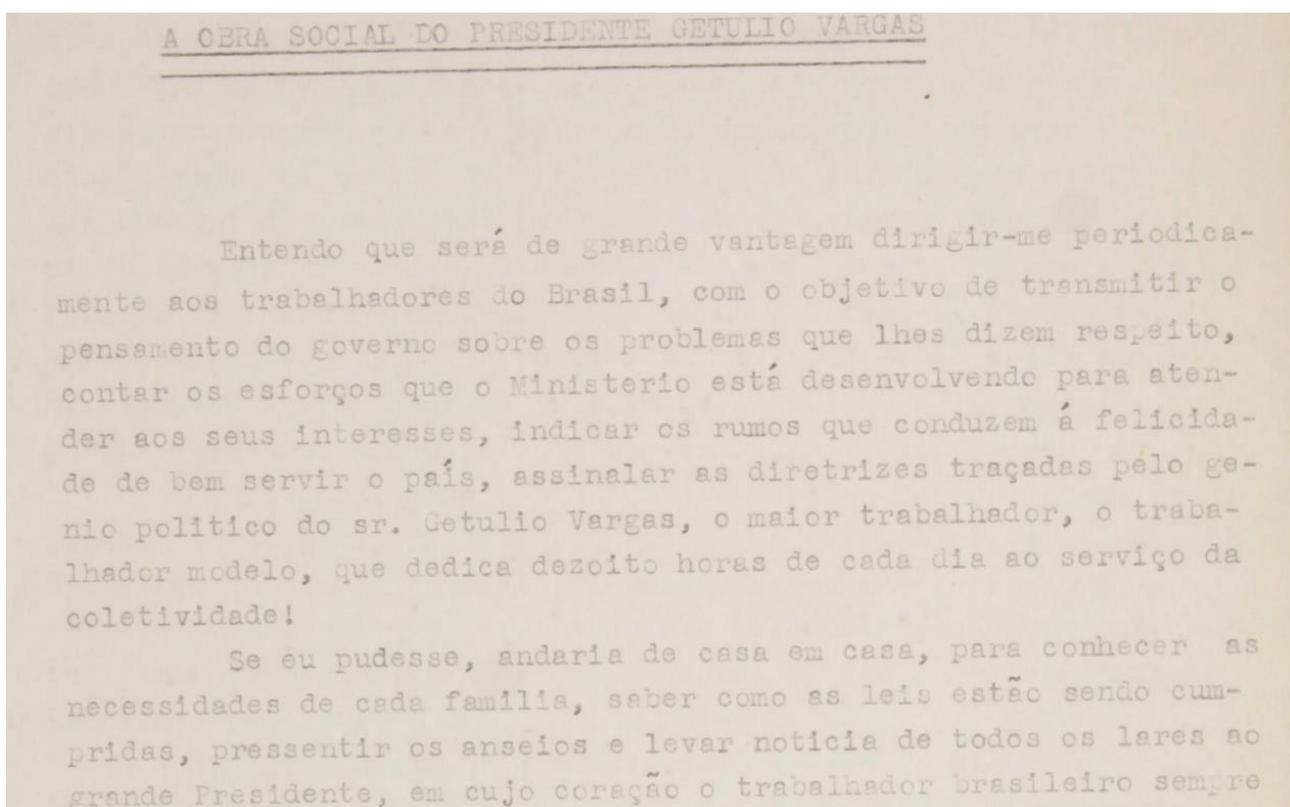
3.1. Primeiro recorte

O primeiro recorte traz a primeira palestra, de 22 de janeiro de 1942, na qual o ministro, ao se dirigir “aos trabalhadores do Brasil”, diz: “[...] transmitir o pensamento do governo sobre os problemas que lhes dizem respeito [...]” e no segundo parágrafo prossegue “[...]saber que leis estão sendo cumpridas, pressentir os anseios e levar notícia de todos os lares ao grande Presidente [...]” e ainda, “[...] enquanto se organiza melhor o sistema de comunicações contínuas, estarei sempre que possa na ‘Hora do Brasil’, às quintas-feiras [...]” . Percebemos, neste recorte, até no título em caixa alta “A OBRA SOCIAL DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS”, a evidência de que o objetivo das palestras é “transmitir”, “saber”, “levar notícia” aos “trabalhadores do Brasil”. Entendemos residir aí o efeito evidente da divulgação de direitos para a classe trabalhadora.

Também constatamos que nesta divulgação fica delimitado um “espaço da modernidade capitalista”, que conforme Gadet e Pêcheux (2004), é uma modernidade “marcada pela lógica da administração (a língua de madeira do Estado)” (GADET e PÊCHEUX, 2004, p.116). Na perspectiva de uma língua de madeira, que os autores também atribuem ao direito,



identificamos nas palestras do ministro a instituição da linguagem como “instrumento de comunicação” (Ibidem). Inclusive, relacionamos a esses comunicados o que os autores classificam como a “era dos comunicados” com “[...] a noção higiênica de informação” (Ibidem). Segue o recorte do trecho analisado:



Recorte 1: Versão datilografada da palestra de Alexandre Marcondes Filho, em 22/01/1942.
Fonte: Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (FGV/CPDOC)

Segundo Jean-Jacques Courtine (2014), o imaginário no discursivo se apresenta no “fio do discurso”, na “coerência textual”, nas “estratégias argumentativas” ou seja, é o lugar “onde o sujeito enunciador é produzido na enunciação como interiorização da exterioridade do enunciável” (COURTINE, 2014, p.102). Courtine (2014, p.236) fala sobre a “repetição na categoria do mesmo (ou do diferente)”, o que no recorte analisado consideramos ser o próprio sujeito enunciador, o ministro, marcando sua presença como transmissor do “pensamento do governo”.

3.2. Segundo recorte

No período da ditadura militar, temos o exemplo de matérias, em colunas patrocinadas, explicando como são os benefícios do INPS. Mantemos a definição para essas colunas,

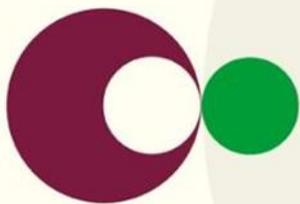


fundamentada em Gadet e Pêcheux (2004, p.116), de “língua de madeira” que utiliza a linguagem como "instrumento de comunicação”. Nosso objetivo é mostrar que ao divulgar como são os benefícios, é possível observar o funcionamento de uma “política do silêncio” que “dispõe as cisões entre o dizer e o não-dizer” (ORLANDI, 2007, p.102). E, ainda, há o contexto capitalista de individuação dos sujeitos, conforme Orlandi (2017, p.232), no qual os sentidos são divididos, os processos de identificação dos sujeitos, assujeitados pela ideologia e pelo político, tem as “práticas significativas repartidas” (ORLANDI, 2017, p.232).

Encontramos no recorte do Correio Braziliense, de 28/12/1974, em sua página inteira, uma composição que destaca a coluna patrocinada pela “MONGERAL”, empresa privada de seguro de vida. Neste recorte, verificamos o funcionamento da língua de madeira, na qual, de acordo com Gadet e Pêcheux (2004), há a tendência de “apagar a materialidade da língua na falaciosa transparência da lógica” (GADET e PÊCHEUX, 2004, p.117). Segue recorte da página inteira, com destaque da coluna:



Recorte 2: (Esq.) Página inteira. (Dir) Destaque do texto da coluna “MONGERAL informa” (esq.)
Fonte: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (Brasil). (BNDIGITAL I)



No recorte da página inteira, acatamos que há uma visibilidade maior à coluna sobre os serviços do INPS, porque está no canto superior direito de uma página ímpar, considerado o lugar mais valorizado de um jornal, porque é o primeiro lugar para o qual o leitor dirige o olhar. No destaque desse recorte, temos a coluna da “MONGERAL informa” com a descrição dos “AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INPS” levando ao efeito de divulgação.

Além da falácia de uma transparência da lógica sobre os benefícios ao qual a classe trabalhadora, que é inscrita na previdência social, tem direito, depreendemos da produção discursiva, que a divulgação de serviços de um instituto público tem seu efeito de sentido dividido quando é uma empresa privada a sua patrocinadora.

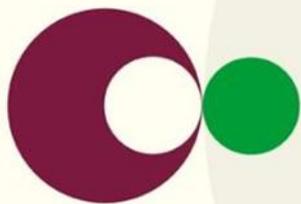
4. Primeiras conclusões

Este artigo, por ser parte da dissertação de mestrado, se propôs a esboçar os primeiros movimentos de análise sobre o funcionamento discursivo da controvérsia existente entre a necessidade de divulgação de benefícios sociais à população e uma explícita propaganda de governos autoritários que buscam sua legitimação.

Ao mobilizarmos as noções de historicidade e por conseguinte, de ideologia, no conceito de cidadania como direito de proteção à classe trabalhadora e seu desdobramento em previdência social, buscamos trabalhar entre os efeitos da ausência de direitos trabalhistas de proteção à classe trabalhadora e os efeitos da presença desses direitos. Na ausência de direitos constatamos as consequências da exploração da vida e da saúde do sujeito trabalhador. A partir do momento que o direito passa a existir, verificamos o contraditório inerente do próprio direito, que inclui e exclui trabalhadores e trabalhadoras na categoria de cidadãos e cidadãs.

Nas primeiras análises dos dois recortes apresentados neste artigo, partindo da concepção de língua de madeira, na evidência material produzida pela ideologia, observamos o funcionamento discursivo no efeito de divulgação de direitos. No primeiro recorte, o objetivo das palestras é “transmitir”, “saber”, “levar notícia” aos “trabalhadores do Brasil”. No segundo recorte, os “Auxílios e Benefícios concedidos pelo INPS” são definidos.

Ao considerarmos o ministro como sujeito enunciador, no primeiro recorte; e, no segundo recorte, uma empresa privada falando em nome do instituto público, também como sujeito enunciador, compreendemos o que Courtine (2014, p.102) diz sobre a produção desse sujeito “na enunciação como interiorização da exterioridade do enunciável”. Inclusive, identificamos o funcionamento do interdiscurso nos pré-construídos inerentes da posição-sujeito do ministro e da empresa patrocinadora da coluna. Na exterioridade de enunciados divulgando serviços, na



palestra do ministro e na coluna da MONGERAL, temos a ilusão referencial desses sujeitos serem a origem dos seus enunciados.

Portanto, as formulações presentes nos recortes com o seu efeito de divulgação, apresentando a lógica do Estado, tendem a apagar o contraditório do próprio direito que inclui e exclui trabalhadores e trabalhadoras na categoria de cidadãos e cidadãs. Entretanto, é na materialidade discursiva da língua de madeira do Estado e do direito que a ideologia produz a evidência, dividindo os efeitos de sentidos e nos apresentando indícios desse contraditório.

Referências

ALTHUSSER, L. *Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado*. Lisboa: Editorial Presença / Martins Fontes, 1980, p. 41-52.

ARAÚJO NETO, A. C. *Sorocaba Operária: ensaio sobre o início do movimento operário em Sorocaba (1897-1920)*. Sorocaba, SP: Create-LINC, 2005

BRASIL. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Dados estatísticos – Previdência Social e INSS. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social> Acesso em: 22 ago. 2020.

CARVALHO, J. M. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 17. ed. Rio de Janeiro, RJ: Editora Civilização Brasileira, 2013. 236p.

COSTA, G. C. *Sentidos de milícia: entre a lei e o crime*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014.

COURTINE, J.J. *Análise do discurso político: o discurso comunista endereçado aos cristãos*. São Carlos, SP, EdUFScar, 2014.

FRANCO, Juliana. Pesquisadores da Unicamp constataam manipulação das contas que embasam a Reforma da Previdência. Atualidades. Campinas, 27 set. 2019. Disponível em: <http://bit.ly/fraude-previdencia> Acesso em: 25 ago. 2020

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (Brasil). BNDIGITAL I: O Jornal (RJ) - 1960 a 1974. Rio de Janeiro. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=028274_02&pesq=%22INPS%22&pasta=ano%20197&hf=memoria.bn.br&pagfis=14 Acesso em: 15 out. 2020.

GADET, F.; PÊCHEUX, M. *A Língua inatingível*. Campinas, SP: Pontes, 2004.

GOMES, A. C. *A invenção do trabalhismo*. 2ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Relume Dumará, 1994.

GOMES, A.C. (coord.) *Ministério do Trabalho: uma história vivida e contada*. Rio de Janeiro, RJ: CPDOC, 2007.



GUIMARÃES, E. e ORLANDI, E. (org.) *Língua e Cidadania: o português no Brasil*. Campinas, SP: Pontes, 1996.

GULLAR, F. *Toda Poesia*. Rio de Janeiro, RJ: José Olympio, 1980. 4ª ed

LUCA, T. R. Direitos sociais no Brasil in: PINSKY, Jaime e PINSKY, Carla Bassanezi. (org.). *História da cidadania*, 4ª ed., São Paulo, SP: Contexto, 2008. p.469-493

MARCONDES FILHO, Alexandre. “Produção Intelectual\AMF pi Marcondes Filho, A. 1942.06.25”. Rio de Janeiro: Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (FGV/CPDOC). Série Produção Intelectual AMF 1942.06.25. 1943

MARX, K. *O 18 Brumário e Cartas a Kugelman*. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 1974. 2ª ed

MONDAINI, M. *Direitos Humanos*. São Paulo, SP: Unesco/Contexto, 2008. p. 11-19

ORLANDI, E. *Discurso e texto: formulação e circulação dos sentidos*. Campinas, SP, Pontes, 2ª ed., 2005.

_____. *As formas do silêncio: no movimento dos sentidos*. 6. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

_____. Maio de 1968: os silêncios da memória. In: ACHARD, Pierre et al (Org.). *Papel da memória*. Campinas, SP: Pontes, [1998] 2015. p.53-63.

_____. *Eu, Tu, Ele e o real da história*. Campinas, SP: Pontes, 2. ed., 2017.

_____. *Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico*. Campinas, SP: Pontes, 5ª ed., 2020.

PÊCHEUX, M. O papel da memória. In: ACHARD, Pierre et al (Org.). *Papel da memória*. Campinas, SP: Pontes, [1983] 2015. p.43-51.

_____. *Análise de discurso*. Textos selecionados: Eni Orlandi. 4ª ed. Campinas, SP: Pontes Editores, [1979] 2015.

RUIZ, J. L.S. *Direitos humanos e concepções contemporâneas*. São Paulo, SP: Cortez, 2014.

SAES, D. Cidadania e capitalismo: uma crítica à concepção liberal de cidadania. *Crítica Marxista*, São Paulo, SP: Boitempo, v.1, n.16, 2003, p. 9-38.

SELIGMANN-SILVA, M. Antimonumentos: trabalho de memória e de resistência. *Psicologia USP*, v. 27, n. 1, 2016. p. 49-60. <http://dx.doi.org/10.1590/0103-6564D20150011>

SERRA GURGEL, J. B. *Evolução da Previdência social*. 2. ed rev. e ampl. Brasília, DF: Anaps, 2011. 368 p.